

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 39 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

(Publicada no DOE de 01/11/2025)

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de novembro de 2025.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2159.2025.0007221-44** por deliberação consignada no item 08 da ATA Nº. **32/2025** de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o **Anexo I** a seguir.

Art. 2º O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de **1º de novembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em **31** de outubro de 2025.

Carlos Henrique de Azevedo Martins

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TABELA TARIFÁRI A

VIGÊNCIA: 01.11.2025

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,8287	6,0465
	16	50	2,8522	3,5715
	51	150	2,6851	3,3623
	151	500	2,6019	3,2581
	501	1.000	2,5444	3,1861
	1.001	6.000	2,4778	3,1027
	6.001	12.000	2,4435	3,0597
	12.001	20.000	2,3803	2,9806
	20.001	35.000	2,3477	2,9398
	35.001	60.000	2,3109	2,8937
	60.001	400.000	2,2548	2,8234
	400.001	700.000	2,2232	2,7839
	700.001	1.000.000	2,1977	2,7519

	acima de 1.000.001	2,1782	2,7275
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m³		
	1 15	3,9010	4,8848
	16 50	2,5290	3,1668
	51 150	2,4130	3,0215
	151 500	2,3178	2,9023
	501 1.000	2,3152	2,8991
	1.001 6.000	2,2688	2,8410
	6.001 12.000	2,2379	2,8023
	12.001 20.000	2,1927	2,7457
	20.001 35.000	2,1617	2,7069
	35.001 60.000	2,1341	2,6723
	60.001 1.000.000	2,1134	2,6464
	acima de 1.000.001	2,0608	2,5805
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m³		
	1 150	2,2860	2,8625
	151 1.000	2,2860	2,8625
	1.001 12.000	2,2860	2,8625
	12.001 20.000	2,2860	2,8625
	20.001 35.000	2,1365	2,6753
	35.001 45.000	1,8566	2,3248
	45.001 55.000	1,8556	2,3236
	55.001 65.000	1,8550	2,3228
	65.001 80.000	1,8548	2,3226
	acima de 80.001	1,8545	2,3222
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única	2,0253	2,5361
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m³		
	1 105	4,8287	5,3209
	106 350	2,8522	3,1429
	351 1.050	2,6851	2,9588
	1.051 3.500	2,5483	2,8080
	3.501 7.000	2,5444	2,8037

	7.001	42.000	2,4778	2,7304
	42.00	84.000	2,4329	2,6809
	84.00	140.000	2,3681	2,6095
	140.0	245.000	2,3234	2,5602
	245.0	420.000	2,2833	2,5160
	420.0	7.000.000	2,2539	2,4836
	acima	7.000.001	2,1782	2,4002
	de			
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³			
	1	450	5,4179	6,7842
	451	1.500	3,0581	3,8293
	1.501	4.500	2,8585	3,5794
	4.501	15.000	2,6945	3,3740
	15.00	30.000	2,6899	3,3683
	30.00	180.000	2,6103	3,2686
	180.0	360.000	2,5571	3,2020
	360.0	600.000	2,4792	3,1044
	600.0	1.050.000	2,4259	3,0377
	1.050.	1.800.000	2,3788	2,9787
	1.800.	30.000.000	2,3434	2,9344
	001			
	Acima	30.000.001	2,2528	2,8209
	de			
	faixas de consumo mensal m³			
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	1	450	3,3106	4,1455
	451	1.500	2,4689	3,0915
	1.501	4.500	2,3976	3,0023
	4.501	15.000	2,2818	2,8573
	15.00	30.000	2,2804	2,8555
	30.00	180.000	2,2549	2,8236
	180.0	360.000	2,2382	2,8027
	360.0	600.000	2,1945	2,7479
	600.0	1.050.000	2,1614	2,7065
	1.050.	1.800.000	2,1317	2,6693
	1.800.	30.000.000	2,1093	2,6412
	001			
	Acima	30.000.001	2,0530	2,5707
	de			
	faixas de consumo mensal m³			
	1	450	3,3106	4,1455
	451	1.500	2,4689	3,0915
	1.501	4.500	2,3976	3,0023
	4.501	15.000	2,2818	2,8573
	15.00	30.000	2,2804	2,8555
	30.00	180.000	2,2549	2,8236
	180.0	360.000	2,2382	2,8027
	360.0	600.000	2,1945	2,7479
	600.0	1.050.000	2,1614	2,7065
	1.050.	1.800.000	2,1317	2,6693
	1.800.	30.000.000	2,1093	2,6412
	001			
	Acima	30.000.001	2,0530	2,5707
	de			
	faixas de consumo mensal m³			

8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única	2,2528	2,8209		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única	1,9133	2,3958		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única	2,0564	2,5750		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³	Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Enca rgo Fixo c/ tribu to (R\$)	Encarg o variável c/ tributo (R\$/m³)
	1 20	6,81	5,1991	8,53	6,5104
	21 100	6,81	4,5604	8,53	5,7105
	101 850	6,81	4,2792	8,53	5,3584
	851 2.500	6,81	4,1565	8,53	5,2047
	acima de 2.501	6,81	4,0668	8,53	5,0924

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.